

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ASSESSORIA TÊCNICA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO DA CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DA PROMOTORIA DA COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	.03
2. OBJETO	.03
3. FINALIDADE	.04
4. DEFINICÕES	05
4. DEFINIÇÕES 5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS	05
6. CUSTOS	0€
7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	06
8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	0
9 OBRIGAÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA	no

1. INTRODUÇÃO

A elaboração do presente Projeto Básico atende ao estipulado pelo art. 7º, I, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Tem o objetivo de fornecer aos interessados a perfeita caracterização dos serviços, descrevendo-os detalhadamente e, assim, servir de base para a apresentação das propostas. Vale ressaltar que a definição de projeto básico é a utilizada pela Lei n.º 8.666/93, art.6º, inciso IX. Portanto, serão analisadas aqui as obrigações técnicas da empresa a ser contratada para execução dos serviços.

2. OBJETO

O objeto do presente projeto consiste na execução de obra e serviços especializados de engenharia para construção da Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Araguaína, a ser construída no terreno localizado à Avenida Filadélfia, Quadra 205-A, Lote 1-A e da elaboração dos Projetos Executivos de Estrutura Metálica, de Fundações e Contenção, de Prevenção e Combate à Incêndio e Energia Solar, conforme o Edital de Licitação, Projeto Básico, e seus anexos:

- · Planilha Orçamentária;
- Cronograma Físico Financeiro;
- · Composições de custos unitários;
- · Memorial Descritivo;
- Projeto Arquitetônico;
- Pré-Projeto de Fundações;
- Projeto Estrutural;
- · Projeto Hidráulico;
- · Projeto Sanitário;
- · Projeto de Águas Pluviais;
- · Projeto Elétrico;
- Projeto de SPDA;
- · Projeto Cabeamento Estruturado;
- Projeto de Ar-condicionado;
- · Projeto de Subestação;

3. FINALIDADE

Nos 139 Municípios do Estado, o Ministério Público do Tocantins se faz presente em 40 comarcas. No entanto, apenas 19 comarcas dispõem de sede própria. As comarcas que não possuem sede própria têm suas Promotorias instaladas em imóveis alugados.

Os imóveis locados não foram construídos para o adequado funcionamento de Promotorias de Justiça. Na sua grande maioria, são antigos e com ambientes mal planejados que não atendem de forma satisfatória as necessidades dos membros, servidores e população. Alguns não possuem instalações elétricas dimensionadas para todos os equipamentos utilizados em uma promotoria, o que pode provocar o mau funcionamento destes. Na sua maioria, os imóveis alugados não apresentam instalações de dados e voz adequadas, instalações sanitárias e hidráulicas mal projetadas, enfim, edifícios que não atendem os princípios arquitetônicos necessários ao bom funcionamento das atividades desenvolvidas diariamente, comprometendo a qualidade dos serviços prestados à população e a produtividade de membros e servidores. Estes imóveis, além de inapropriados, consomem recursos financeiros irreversíveis ao patrimônio institucional.

Assim, faz parte do Planejamento Estratégico deste Ministério Público a construção de sedes próprias e planejadas, tendo como principal justificativa a economia de recursos, a adequação dos ambientes e instalações, disponibilizando infraestrutura e espaços compatíveis às atividades de promotores e servidores. Tudo isso, proporcionando à comunidade um melhor atendimento, com funcionalidade, conforto e segurança.

Atualmente a sede das Promotorias de Justiça de Araguaína está instalada em um prédio próprio da instituição. No entanto, o imóvel faz parte dos primeiros prédios próprios do Ministério Público a serem construídos, no início dos anos 2010, pela Secretaria de Infraestrutura do estado.

Naquela época a realidade da instituição era outra, a população da comarca era menor, consequentemente as demandas também eram menos vultuosas. Com o passar dos anos, o crescimento e amadurecimento populacional passou a exigir mais da instituição, buscando resguardar os seus direitos junto ao órgão. Tudo isso impulsionou o crescimento da instituição e suas ações tornaram-se mais presentes.

Com um Ministério Público mais atuante a cada dia, é necessário fortalecer a sua estrutura com o aumento de colaboradores, equipamentos e, também, espaço físico, o que após 12 anos o imóvel atual não é mais capaz de oferecer. Além disso, o imóvel também não atende à todas as exigências atuais da norma 9050-2015 da ABNT que trata da acessibilidade e visa atender à todas as pessoas com igualdade.

A construção de um prédio institucional inicia-se pela escolha do terreno junto à Prefeitura Municipal da cidade. Esta escolha, sempre que é possível, é definida o mais próximo possível do prédio do Fórum da cidade, o que favorece dois pontos importantes: facilidade de acesso aos dois órgãos pela população, pois normalmente o cidadão tem que se deslocar até as duas instituições, além de facilitar o acesso dos promotores ao Fórum nas inúmeras audiências realizadas ao longo dos dias, o que proporciona agilidade e economicidade ao órgão.

Uma estrutura capaz de atender ao pleno funcionamento de uma instituição do porte do Ministério Público é complexa e, portanto, é necessário que seja estudada, projetada e construída com padrões que possam unir, em um só local, todas as características imprescindíveis ao funcionamento deste órgão.

As construções elaboradas pela Assessoria Técnica de Arquitetura e Engenharia são capazes de oferecer, depois de concluídas, espaços adequadamente divididos e devidamente dimensionados para acomodar cada setor, proporcionando conforto termoacústico e segurança, tanto para os usuários internos como para a população que deverá ser atendida. Os projetos são pensados para garantir a acessibilidade, integrando todas as pessoas da comunidade. Essas características reunidas resultam em uma maior satisfação em desempenhar os trabalhos dentro da instituição, o que acaba se revertendo em um trabalho de melhor qualidade para a população.

As obras são projetadas e executadas em conformidade com as normas técnicas vigentes o que garante uma estrutura consolidada e segura, gerando baixo custo de manutenção e longa durabilidade.

A sede será edificada próxima ao Fórum beneficiando, além da comunidade de Araguaína, as populações das cidades de Aragominas, Carmolândia, Muricilandia, Nova Olinda e Santa Fé do Araguaia.

4. DEFINIÇÕES

CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Empresa contratada para execução do projeto básico, elaboração dos projetos executivos.

PROJETO BÁSICO: Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

Todos os elementos representados nos projetos deverão ser considerados para fins de elaboração de proposta financeira.

A Contratada deverá ter profissionais devidamente habilitados, para a execução do objeto.

A Contratada deverá executar a obra de acordo com as especificações contidas no edital e seus anexos.

Os serviços a serem executados deverão ser realizados em conformidade com as Normas Técnicas vigentes para cada serviço, com o Edital, Projeto Básico, Projetos Executivos e os anexos deste Projeto Básico.

As empresas, interessadas em participar do certame, poderão proceder com a vistoria do terreno, in loco, ou optar pela sua renúncia. Deverão analisar o Edital, Projeto Básico e seus respectivos anexos, de modo a não incorrerem em omissões, que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços.

6. CUSTOS

A estimativa do custo para a execução dos serviços, objeto deste Projeto Básico é de R\$ 16.829.194,27 (Dezesseis milhões oitocentos e vinte e nove mil cento e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos).

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos para fins de qualificação técnica:

Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), em plena validade;

Quanto à Capacitação Técnico-Operacional (empresa licitante): apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome da licitante, relativo à execução de obra de Engenharia, compatível em características com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e de valor significativo da contratação, a saber:

- a. Execução de estrutura em concreto armado;
- b. Assentamento de piso em granito;
- c. Instalação de esquadrias de vidro laminado.

Cada um desses tendo sido executado em obras com pelo menos 100,00 m² (Cem metros quadrados) de área construída.

Quanto à Capacitação Técnico-Profissional: comprovação de que possui em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional(is) de nível superior. ENGENHEIRO ou ARQUITETO reconhecido(s) pelo CREA ou CAU detentor(es) de atestado(s) de capacidade técnica

devidamente registrado(s) no CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

- a. Execução de estrutura em concreto armado;
- b. Assentamento de piso em granito;
- c. Instalação de esquadrias de vidro laminado.

A emitente do(s) atestado(s) relacionado(s) à CAT não poderá ser a própria licitante (CNPJ diferente).

A comprovação de vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) em que conste a licitante como contratante; do contrato social da licitante ou documento equivalente em que conste o profissional como sócio, diretor ou administrador; do contrato de trabalho firmado com a licitante (registrado em cartório) ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

Declaração de ter visitado o local de execução da obra e dos serviços, e se inteirado de todas as condições necessárias e suficientes para orientar a elaboração completa de sua proposta de preços, conforme ANEXO II, ou a apresentação da Renúncia desta Vistoria.

O(s) atestado(s) mencionado(s) acima deverá(ão) conter a identificação do emitente, descrever os serviços executados e estar assinado por pessoa devidamente identificada, hábil a responder em nome da emitente.

Não será obrigatória a apresentação simultânea de todas as parcelas de maior relevância em um único atestado, no entanto:

A quantidade mínima exigida para cada parcela de maior relevância deverá ser comprovada no mesmo atestado;

É vedado o somatório de atestados de obras distintas para atender a quantidade mínima exigida.

É vedado a apresentação do auto atestado, ou seja, Atestado de Capacidade Técnica emitido pela própria empresa e/ou profissional.

O(s) profissional(is) indicado(s) pela proponente para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverá(ão) ser o(s) responsável(is) Técnico(s) pela execução da obra objeto desta licitação.

No decorrer da execução da obra, o(s) profissional(is) detentor(es) dos atestados de capacidade técnica poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei n° 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

A qualificação técnica de cada profissional deverá estar de acordo com as regulamentações da Resolução 218/1973 do CONFEA e o Decreto Federal nº 23.569/1993.

Todos os documentos deverão ser apresentados em originais atualizados, ou cópia de cada documento individualmente autenticada, ou ainda, cópias simples que poderão ser autenticadas pela Comissão de Licitação no ato de abertura da documentação de habilitação, caso estejam acompanhadas dos respectivos documentos originais.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada se obriga, por força deste instrumento, a executar o objeto deste termo de referência de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e outras, necessárias e pertinentes ao ramo, permitindo uma correta execução da obra, no que se refere à parte técnica e administrativa, para garantir a conformidade com as normas técnicas e legais dos órgãos competentes;

Os serviços previstos para execução deste Projeto Básico deverão ser concluídos no prazo estipulado no cronograma Físico-financeiro.

9. OBRIGAÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Permitir visita prévia dos técnicos e/ou engenheiros da empresa a ser contratada, ao referido terreno, para tomar conhecimento de todas as características do mesmo

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS fornecerá os arquivos digitais dos projetos de Arquitetura, de Estruturas, de instalações Hidrossanitárias, de Instalações Elétricas e de Cabeamento Estruturado, do Memorial Descritivo, das Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico-financeiro e Composições de Custos Unitários.

Aprovação dos Projetos Executivos, quando for o caso.

Fiscalização da obra, bem como os serviços e materiais empregados, e elaboração das medições.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos profissionais da contratada.

Fiscalizar o exato cumprimento das condições estabelecidas no contrato e determinadas por este Projeto Básico e seus Anexos.



Documento assinado eletronicamente por Tania De Fatima Rocha Vasconcelos, Assessora Técnica do Procurador-Geral de Justiça, em 02/09/2022, às 17:29, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0175190 e o código CRC 2AE9FF00.

19.30.1503.0001074/2022-02